

Nº 01/20

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ESPECIAL DE DOIS MIL E VINTE, REALIZADA PELO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO DIA TREZE DE FEVEREIRO, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas, na sala das sessões “FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR”, o excelentíssimo senhor presidente deste Tribunal, conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN, declarou aberta a Primeira Sessão Especial do corrente exercício, convocada nos termos dos artigos 6º da Lei Complementar Estadual nº 451/2008, 2º, inciso II, e 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 621/2012 e 9º, inciso XVIII, 20, inciso III, 39 e 63, inciso IV, do Regimento Interno desta Corte, destinada à posse do excelentíssimo senhor procurador especial de contas do Ministério Público junto a este Tribunal LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA, nomeado pelo excelentíssimo senhor governador do Estado do Espírito Santo, José Renato Casagrande, por meio do Decreto nº 2617-S, publicado no Diário Oficial deste Estado em sua edição do dia 18 de dezembro de 2019, para exercer o cargo de procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas, para o biênio 2020/2021. Integrando o Plenário, estiveram presentes à sessão especial os excelentíssimos senhores conselheiros SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO, SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER, SÉRGIO MANOEL NADER BORGES, RODRIGO COELHO DO CARMO e LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA, e os excelentíssimos senhores conselheiros substitutos MÁRCIA JACCOUD FREITAS, JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI

e MARCO ANTONIO DA SILVA. Presentes o Ministério Público Especial de Contas, nas pessoas dos senhores procuradores de contas LUCIANO VIEIRA e HERON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA; e ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR, secretário-geral das sessões. Como convidados, compuseram a mesa a senhora vice-governadora do Estado Jacqueline Moraes, representando o governador; o senhor presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, deputado Erick Musso; o senhor presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, desembargador Ronaldo Gonçalves de Sousa; o senhor procurador geral de justiça do Ministério Público Estadual, Éder Pontes da Silva; o senhor procurador chefe do Ministério Público Federal no Estado, Edmar Gomes Machado; o senhor procurador chefe do Ministério Público do Trabalho da 17ª região, Valério Soares Heringer, o senhor presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, Antonio Augusto Brandão de Aras. Após a execução dos hinos nacional e estadual, o senhor presidente, conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN, convidou o senhor procurador de contas LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA a prestar compromisso público, nos termos do artigo 61, parágrafo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997. De pé, na mesa reservada ao Ministério Público junto a este Tribunal, localizada à direita do assento do senhor presidente da Corte, o senhor procurador de contas LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA prometeu, no exercício do cargo de procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprir e defender fielmente a Constituição Federal, a deste Estado e as leis e dedicar-se às atividades desta Corte, cumprindo e fazendo cumprir o seu Regimento Interno, mantendo a dignidade do cargo e promovendo a aplicação da justiça. Após ouvir do senhor procurador de contas LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA o compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições do cargo, com fundamento no artigo 13, inciso III, da Lei Orgânica desta Corte, o senhor presidente, conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN, deferiu-lhe o compromisso e o declarou empossado no cargo de procurador-geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, para mandato de dois anos. Em seguida, o

senhor presidente concedeu a palavra, sucessivamente, ao senhor procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas recém empossado, LUIS HENRIQUE ANASTACIO DA SILVA, e ao senhor procurador especial LUCIANO VIEIRA, que finaliza o seu mandato, que proferiram discurso, conforme notas taquigráficas a seguir transcritas: **O SR. PROCURADOR-GERAL, DR. LUCIANO VIEIRA** – *“Boa tarde a todos! Excelentíssimo senhor presidente, demais autoridades presentes, é da essência da democracia a alternância de poder. E esta é imprescindível para o aprimoramento institucional através da renovação de ideias, introdução de novos métodos de administração. Ao logo dos quatro anos que passaram, buscou-se na esteira do Tribunal de Contas a modernização dos instrumentos de gestão mediante adoção de sistemas informatizados, que passaram a garantir maior eficácia e transparência da atuação do órgão ministerial. Sistemas eletrônicos passaram a garantir o acompanhamento pelo Ministério Público de Contas, pari passu, dos procedimentos de cobrança das multas e ressarcimentos impostos pelo Tribunal de Contas, elevando a arrecadação, no ano de 2019, a cifra de quase um milhão de reais, mais do que o dobro em relação às médias anteriores, desde 2010, ano inaugural do Ministério Público de Contas. Medida que reduz, de sobremaneira, a sensação de impunidade. A publicidade dada aos atos dos procedimentos instaurados para acompanhamento e monitoramento dessa cobrança, além de aumentar o recolhimento voluntário, permite o controle social sobre as ações das autoridades locais. Tal como noticiado recentemente, na imprensa, acerca de ações de um prefeito para impedir a inscrição em dívida ativa de valor ao qual fora condenado a ressarcir ao município. Fortalecendo esse controle, também está disponibilizado no site do MPC, fonte de pesquisa sobre agentes já condenados pelo Tribunal de Contas, consubstanciando importante instrumento à disposição do cidadão para o conhecimento da vida pregressa de agentes políticos e ocupantes de cargos públicos, especialmente aqueles de livre nomeação. Dispõe qualquer interessado, também no site do Ministério Público, de canal direto de denúncia, as quais são autuadas e distribuídas aleatoriamente aos procuradores de contas, cujo*

andamento pode ser acompanhado pela internet, garantindo, ao mesmo tempo, o princípio do promotor natural, da eficiência e da transparência, já que qualquer indivíduo tem o direito de conhecer e acompanhar qualquer procedimento investigatório contra si instaurado. Muitos outros projetos foram sonhados ou planejados, não obstante as circunstâncias conjunturais não permitiram que fossem alcançados. Isso apenas reforça a necessidade da alternância do poder. E, na confiança dos benefícios que dela advém, é que transmito o cargo ao procurador Luis Henrique Anastácio da Silva, certo de que contribuirá, cada vez mais, para o crescimento do Ministério Público de Contas, que, em março deste ano, completa dez anos de existência. Desejo ao meu sucessor uma profícua gestão. Muito obrigado!” **O SR. PROCURADOR-GERAL LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA** – *“Obrigado a todos! Boa tarde! Cumprimento o excelentíssimo senhor secretário de estado de controle e transparência, Edmar Camata, neste ato representando o Governo do Estado do Espírito Santo, em nome de quem cumprimento os demais secretários de Estado. Cumprimento o senhor Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun, conselheiro presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em nome de quem cumprimento os demais conselheiros e conselheiros substitutos. Cumprimento o excelentíssimo deputado estadual Torino Marques, em nome de quem cumprimento os demais deputados estaduais presentes. Cumprimento o excelentíssimo senhor juiz assessor da presidência, Felipe Monteiro Morgado, neste ato representando o presidente do Tribunal de Justiça. Cumprimento o excelentíssimo senhor Alexandre José Guimarães, subprocurador de Justiça institucional, neste ato representando o procurador-geral de Justiça. Cumprimento o excelentíssimo senhor prefeito Max Filho, em nome de quem cumprimento os demais prefeitos. Cumprimento os meus colegas, excelentíssimos procuradores Luciano Vieira e Heron Carlos Gomes de Oliveira. Cumprimento todos os servidores da Casa. Cumprimento meus familiares e todas as autoridades presentes. A Constituição Brasileira de 1988, conhecida como constituição cidadã, em seu artigo 130, traz a previsão de um Ministério Público com*

a especial missão de atuar junto ao Tribunal de Contas, reconhecendo, assim, a sua natureza de instituição essencial. Daí surge e consolida-se o arcabouço jurídico Constitucional do Ministério Público de Contas como um órgão permanente, essencial às funções da administração pública do estado e dos municípios do Espírito Santo, incumbindo-lhe a defesa, fiscalização e controle externo contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial. Ou seja, possui atribuições específicas na área da fiscalização orçamentária e financeira, fortalecendo, assim, o controle social da gestão pública. No Estado do Espírito Santo, a função, inicialmente, era exercida pelos Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual designados para essa atuação. O órgão somente ganhou contornos institucionais próprios, diversos do Ministério Público Estadual, após reiteradas decisões do Supremo Tribunal Federal, e após a Resolução n.º 22/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, sendo efetivamente instalado, então, em março de 2010, com a posse dos procuradores de contas, eu, e os doutores Luciano Vieira e Domingos Augusto Taufner, posteriormente substituído pelo dr. Heron Carlos Gomes de Oliveira, em razão da ascensão ao cargo de conselheiro desta Corte de Contas. Embora o surgimento do Ministério Público de Contas remonte à própria criação dos Tribunais de Contas, surge uma nova instituição desconhecida da sociedade, desconhecida de outras instituições, e, por consequência, surgem vários questionamentos sobre nosso papel e a natureza jurídica do Ministério Público de Contas. Ao longo desses dez anos, essa situação mudou. Das diversas interlocuções com a sociedade civil, da interação com os cidadãos, das dezenas de debates sobre problemas na Administração, inicia-se uma instituição viva, concreta, transparente, com uma atuação difusa, o que trouxe reconhecimento de sua relevância pela sociedade. Igualmente importante, ao longo desses dez anos, foram as diversas parcerias, convênios firmados com outras instituições, a exemplo da execução de ações conjuntas com o Ministério Público Estadual, da celebração de convênios com o Tribunal de Justiça, dos nossos projetos acolhidos pela Assembleia Legislativa, após discussão junto aos conselheiros. Recentemente, a

participação junto ao Fórum de Combate à Corrupção. Internamente, é importante lembrar que nesse período tivemos duros embates no Plenário desta Corte. Mas sempre houve respeito e uma relação harmônica e independente entre os membros do Ministério Público de Contas e conselheiros desta Casa. Ouso falar que nesse período alcançamos uma estrutura administrativa e de apoio institucional dentro desta Casa que está entre as melhores do País, através de uma discussão republicana e reconhecimento institucional. É verdade que, em um momento não muito distante, era corriqueiro aos gestores afirmarem que o Ministério Público de Contas queria fazer o papel de gestor, ao propor soluções às unidades gestoras. Parece-nos que esse tipo de pensamento está se dissipando. Afinal, o Ministério Público de Contas tem suas funções e prerrogativas para exercê-las, assim como os gestores têm suas competências legais e constitucionais. A grandeza das instituições está em exercer cada qual o seu papel, mas buscando sempre o equilíbrio entre a independência, de que são detentoras, e a harmonia, o diálogo e a cooperação que devem existir entre elas. Assim, discussões prévias de assuntos referentes à Administração Pública não reduzem as prerrogativas e competências de cada instituição. Muito pelo contrário, o diálogo institucional traz soluções, economicidade, eficiência e resolutividade às questões atinentes à Administração Pública. Hoje, o próprio Tribunal de Contas, em norma regimental, determina o encaminhamento prévio de procedimentos de contratações para análise. O Conselho Nacional do Ministério Público, na Resolução 54/2017, recomenda a tentativa de acordos extrajudiciais. Aliás, agora, a própria Lei de Improbidade Administrativa, no novíssimo §1º do artigo 17, permite a celebração de acordo. Afinal, não conseguimos mudar sozinhos nossa realidade. Vejamos a situação do Estado do Espírito Santo. Há anos este Estado recebe da Secretaria do Tesouro Nacional nota A, relativa à sua capacidade econômico-financeira. Está claro que esta condição foi alcançada devido à liderança do Governador Renato Casagrande e de outros governantes que vieram anteriormente. No entanto, também é importante ressaltar que chegamos a essa condição em decorrência da relação harmônica de

colaboração e cooperação com outros Poderes e Instituições com o Poder Executivo. Essa relação respeitosa e harmônica permite que o Estado foque no cidadão mais necessitado como centro de sua atuação. Claro, existem discussões em que não há consenso, competindo, então, ao Plenário decidir. Assim, o novo conceito de Ministério Público de Contas exige resolutividade, transparência e integração. A prevenção, a proatividade e a construção de soluções consensuais devem ser prestigiadas e representam, nos dias atuais, uma nova fronteira de atuação. Portanto, é preciso cobrar o fortalecimento dos mecanismos de controle interno, mapear os sistemas de informações e ter bases de dados úteis à prevenção de danos ao erário. Um Ministério Público de Contas resolutivo tem, ainda, a marca da integração, do diálogo: interno e externo. Os complexos problemas da sociedade contemporânea raramente permitem soluções unilaterais e preconcebidas. Ademais, hoje, na era das redes sociais, na era das fake news, a atuação institucional do Ministério Público de Contas terá pouco valor se não for conjugada com uma postura de afirmação dos valores essenciais da ordem Republicana e democrática. O papel das Instituições Públicas, neste momento, consiste na reafirmação de valores essenciais da moderação, da legalidade e da ordem. Nós, como representantes das instituições, devemos abraçar o caminho da ponderação, do respeito mútuo. Nunca foram tão necessárias, neste momento, as instituições fortes. As instituições devem oferecer um ponto de equilíbrio a salvo do radicalismo retórico, ao contrário do que dizem muitas críticas e denúncias fáceis e anônimas propõem. Assim, é responsabilidade dos membros do Ministério Público de Contas manter a confiança do órgão perante a sociedade. Não há saída fora da razão, fora do direito, fora da democracia. Por fim, neste momento, quero agradecer muito, especialmente ao nosso Senhor Jesus Cristo por ter permitido, uma vez mais, que eu tivesse saúde e discernimento para enfrentar esse desafio de estar à frente desse órgão. Quero agradecer à secretária do Ministério Público, Karla Nico de Freitas, em nome de quem agradeço a todos os servidores do Ministério Público de Contas, a todos os servidores de todos os gabinetes, as todos os que estão e os que já

passaram. Quero agradecer, da mesma maneira, aos meus colegas, dr. Luciano Vieira, dr. Heron, e agradecer ao dr. Domingos, que já passou por nós, lá também, que veio da carreira do Ministério Público de Contas. Agradecer, da mesma maneira, a todos os servidores deste Tribunal de Contas, os quais sempre foram muito gentis. E dizer que as portas do Ministério Público de Contas estarão sempre abertas ao diálogo de qualquer servidor. Por fim, agradeço à minha família, às pessoas que são o esteio da minha vida, pessoas que amo, acima de tudo, que me aturam. Agradeço à minha esposa Rita, minha mãe Maria Aparecida, meu filho Christopher, aos amigos todos, meus amigos de Linhares, que estão aqui presentes! Terminando, há oito anos, minha filha fez um discurso no Plenário. Mas hoje não vou deixar ela fazer discurso porque ela é muito de esquerda, então vai dar um tom político aqui. Quero agradecer a todos! Muito obrigado por tudo!" Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN, agradeceu à presença de todos e declarou encerrada a sessão às dezessete horas e trinta minutos, convocando, antes, os senhores conselheiros, senhores conselheiros substitutos e senhor procurador para a próxima sessão, que seria ordinária, a ser realizada no dia dezoito de fevereiro, à hora regimental. E, para constar, eu, ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR, secretário-geral das sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai por mim assinada, bem como pelo senhor presidente, demais conselheiros, conselheiros substitutos, e senhor procurador-geral.

CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
PRESIDENTE

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO

CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS

CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA

CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI

CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCO ANTONIO DA SILVA

LUIZ HENRIQUE ANASTACIO DA SILVA

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR

SECRETÁRIO-GERAL DAS SESSÕES